

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 06 / 2020

Walter L. Pereira



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. N° 129
ASS. 6

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 048/2020

INTERESSADO: Rezende e Eberhard Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 31, nº 100, Vista Alegre, Zona de Expansão Urbana, Careiro-AM.

CNPJ/CPF: 31.144.390/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98453-4870

L.I N°: 022/2020

REGISTRO NO IPAAM: 1006.2321

PROCESSO N°: 0976.2019

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 9,6 HA

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Ramal do Ajará, MD, Zona de Expansão Urbana, Careiro-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:

E-01 3° 48' 28,912" S e 60° 21' 38,099" W; E-02 3° 48' 27,553" S e 60° 21' 35,544" W; E-03 3° 48' 28,406" S e 60° 21' 35,084" W; E-04 3° 48' 28,252" S e 60° 21' 34,799" W; E-05 3° 48' 28,825" S e 60° 21' 34,492" W; E-06 3° 48' 28,654" S e 60° 21' 34,197" W; E-07 3° 48' 29,531" S e 60° 21' 33,747" W; E-08 3° 48' 27,991" S e 60° 21' 30,894" W; E-09 3° 48' 24,229" S e 60° 21' 32,932" W; E-10 3° 48' 22,689" S e 60° 21' 30,032" W; E-11 3° 48' 27,883" S e 60° 21' 27,274" W; E-12 3° 48' 26,189" S e 60° 21' 24,136" W; E-13 3° 48' 26,762" S e 60° 21' 23,829" W; E-14 3° 48' 26,634" S e 60° 21' 23,538" W; E-15 3° 48' 28,041" S e 60° 21' 22,782" W; E-16 3° 48' 27,745" S e 60° 21' 22,202" W; E-17 3° 48' 30,163" S e 60° 21' 20,906" W; E-18 3° 48' 33,960" S e 60° 21' 28,056" W; E-19 3° 48' 33,360" S e 60° 21' 28,388" W; E-20 3° 48' 33,676" S e 60° 21' 28,959" W; E-21 3° 48' 32,808" S e 60° 21' 29,419" W; E-22 3° 48' 35,118" S e 60° 21' 33,699" W; E-23 3° 48' 36,546" S e 60° 21' 32,928" W; M-01 3° 48' 37,025" S e 60° 21' 33,830" W.

FINALIDADE: Autorizar a supressão da vegetação para a Implantação de um Loteamento no Ramal do Ajará, M/D, Zona de expansão urbana, município de Careiro-AM, conforme Licença de Instalação N° 022/2020.

VOLUME AUTORIZADO:

Nome comum	Nº Indiv.	Vol(ST)	Nome comum	Nº Indiv.	Vol(ST)
Açaí	7	2,019	Lacre	7	1,903
Amarelinho	9	3,422	Louro	3	0,784
Azeitona-do-mato	13	26,703	Marirana	2	0,752
Caju	1	0,183	Morototo	16	9,957
Castanha sapucaia	2	0,949	Mungubarana	2	9,013
Castanheira	6	55,324	Murici	10	2,980
Cupuaçu	83	31,232	Mututi	8	12,351

Manaus-AM,

19 JUN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos

Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 048/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012.
2. A presente Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal – LAU-SV está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo/IPAAM/N.º 0976.2019.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto apos a emissão da Licença implicara na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença e valida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedido com base nas informações constantes no processo nº 0976.2019 e inseridas no SINAFLOOR
8. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supresso Vegetal - ASV, o empreendedor/detentor da ASV deverá solicitar a Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF junto ao IPAAM, o que corresponde uma posterior inserção de novo pedido junto ao SINAFLOOR;
9. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
10. Realizar o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção;
11. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
12. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados a fauna silvestre;
13. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
14. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
15. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
16. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
17. Em caso de doação ou comercialização da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
18. Esta Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV autoriza somente a extração de volumetria em lenha (st) autorizada;
19. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
20. Apresentar o relatório final da supressão após a finalização da atividade descrevendo a destinação e uso de todo material lenhoso

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 06 / 2020
Wileton J. Pereira

IPAAM
FL N° 130
ASS. 6



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 048/2020 Fls.02

INTERESSADO: Rezende e Eberhard Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 31, nº 100, Vista Alegre, Zona de Expansão Urbana, Careiro-AM.

CNPJ/CPF: 31.144.390/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98453-4870

L.I N°: 022/2020

REGISTRO NO IPAAM: 1006.2321

PROCESSO N°: 0976.2019

VOLUME AUTORIZADO:

Nome comum	Nº Indiv.	Vol(ST)	Nome comum	Nº Indiv.	Vol(ST)
Envira	5	3,418	Macucu	1	2,460
Envira preta	3	10,085	Pepino	5	1,299
Goiaba de anta	1	0,585	Pupunha	3	0,596
Inaja	1	0,566	Sapateiro	3	7,490
Inga	2	0,367	Seringa	13	23,249
Inga xixica	2	8,674	Sorva	1	0,227
Jauari	37	22,957	Sucuuba	3	1,591
Parapara	9	5,560	Tucumã	39	43,288
TOTAL GERAL				297	289,984

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM, 19 JUN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico